



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. **Aquisição de unidade condensadora para câmara frigorífica com instalação**, em caráter emergencial, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e neste termo de referência.

1.2. Descrição dos Itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 01   | UNIDADE CONDENSADORA DANFOSS MT-36 TRIFÁSICA 380V DA CÂMARA FRIGORÍFICA | UND               | 01         |

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição acima justifica-se diante da extrema necessidade e urgência da situação em que a unidade condensadora encontra-se inoperante, prejudicando a funcionalidade da câmara frigorífica do açougue público deste Município, onde é do interesse público atender a grande demanda dos produtos perecíveis comercializados no local e com isso garantir a qualidade dos produtos comercializados.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa para o fornecimento de **Aquisição de unidade condensadora para câmara frigorífica com instalação** que integra a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deste Município, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento;

3.2. Descrição do Objeto: características dos Itens e quantitativo na tabela 1.2;

3.3. O objeto deverá ser instalado no açougue público Municipal;

3.4. No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

3.5. A contratada é vedada de subempreitar ou transferir o objeto deste processo de despesa, no todo ou em parte sem o expreso consentimento do contratante, sendo motivo de rescisão contratual por descumprimento.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

4.1. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



## 5. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir da emissão da Ordem de compra;
- 5.2. A entrega dos itens será na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU deste Município, conforme solicitação da referida secretaria;
- 5.3. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização do fornecimento contratado, inclusive pagamento de indenizações devidas;
- 5.4. O início da do fornecimento será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Compra;
- 5.5. O fornecimento será prestado e tido como concluído provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 5.6. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.7. O fornecimento será tido como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da dispensa.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);

**7.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.6.** Manter, durante toda a execução da dispensa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa;

**7.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução deste processo de despesa.

## **8. DA SUBCONTRATADA**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desta despesa.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias



corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**9.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

**9.3.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

**9.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

**a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

**b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**d)** Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**9.5.** O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **10. PROPOSTA**

**10.1.** As descrições técnicas utilizadas neste Termo de Referência são características mínimas desejáveis, podendo ser oferecido produto similar de igual ou superior qualidade permitindo que os fornecedores possam ofertar produtos independentemente do fabricante, desde que o oferecido possa ter o uso satisfatório dentro das necessidades a que se destina.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**11.1.** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da Despesa pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, firmado pela Declaração de Disponibilidade Orçamentária e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Termo de Referência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município no setor de Licitações.

## **14. DO FORO COMPETENTE**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos do processo de despesa e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 02 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
ERICO DANTAS DE SOUZA  
Gerente de Compras